

DECRETO N. 18.683, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n. 7.950, de 18 de março de 1993,
que "Dispõe sobre denominação de Instituto
Materno - Infantil e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 101.289/20;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n. 7.950, de 18 de março de 1993, que "Dispõe sobre denominação de Instituto Materno- Infantil e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Instituto Materno Infantil, subordinado à Secretaria de Educação e Cidadania, com a seguinte denominação:

I - Instituto Materno Infantil - IMI - Professora Maria Aparecida da Silva Souza;
Estrada do Cajuru, s/ n. - Pousada do Vale."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

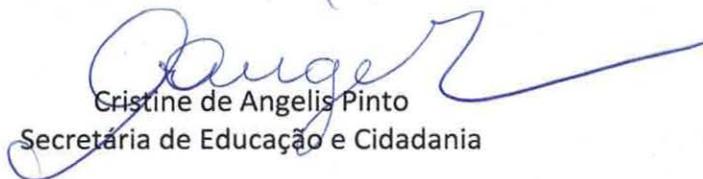
São José dos Campos, 3 de dezembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Mauro Leandro Raymundo da Silva
Secretário de Governança em exercício



Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

